



Sumário

Errata do DOEM	01
Atos do Chefe do Poder Executivo	01
Atos da Secretaria de Saúde	02
Atos da SEMAE	06

Errata de Publicação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ-TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, publica a dispensa de licitação nº 009/2025, cujo objeto é: contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico em informática com manutenção preventiva e corretiva dos computadores, equipamentos periféricos e equipamentos de comunicação, para os órgãos do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá-TO. Com base legal e em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços presencial ou por email saúde.itacajato@gmail.com, a contar do prazo de até 03 (três) dias úteis, da publicação deste aviso, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa

Itacajá/TO, 30 de janeiro de 2025.

Gustavo Guimarães Paiva
Secretário Municipal de Saúde

Atos do Chefe do Poder Executivo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

Processo Administrativo nº: 013/2025

Dispensa nº: 010/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42.

Contratada: EXODO ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ: 29.726.388/0001-94.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de preenchimento de informações, junto ao SICONF - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, SADIPEM, MSC, RGF -

Relatório de Gestão Fiscal, QUADRIMESTRE e SICONF - Balanço Anual no Município de Itacajá-TO.

Valor do contrato: R\$ 43.282,12 (quarenta e três mil duzentos e oitenta e dois reais e doze centavos)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1.500

Data da assinatura: 21/01/2025

Dotação orçamentária: 03.04.04.122.0404.2.005

Signatários: MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA – Prefeita Municipal

Iolete Alves Câmara Oliveira - Representante da Contratada.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO – 3ª SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

PROCESSO Nº 024/2024

Modalidade: CREDENCIAMENTO

Objeto: Credenciamento para contratação de equipe de profissionais da área da saúde - enfermagem e ultrassonografia -, visando o atendimento aos usuários do SUS para atuar no Hospital Nossa Senhora da Conceição, município de Itacajá – TO, por meio de plantões de 12h, de acordo com os critérios e condições constantes neste Edital e seus Anexos, regido pela lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Itacajá-TO, torna público o resultado de julgamento da habilitação, conforme registrado na Ata da 3ª sessão Pública realizada em 05/02/2025, em que resta HABILITADA das empresas abaixo relacionadas:

Empresa	Descrição do Profissional/Serviço	Especialidade
HIAGO SOLUÇÕES – ME CNPJ: 58.519.949/0001-82	Plantão de enfermagem no Hospital Municipal N. S. da Conceição, Itacajá – TO, com duração de 12 horas corridas das 19h00min às 06h59min.	ENFERMEIRO

Os documentos apresentados pelas referidas licitantes encontram-se disponíveis nos autos na Comissão de Contratação da PMI-TO para consulta dos interessados.

Itacajá, 05 de fevereiro de 2025.

MARCELINO CORREIA SOARES JUNIOR
Presidente da Comissão de Contratação



DECRETO Nº 007/2025 ITACAJÁ TO, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o sentimento de profundo pesar pelo falecimento do senhor PEDRO MACIEL DE OLIVEIRA, Ex – Prefeito e Vereador, ocorrido no dia 03 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Itacajáense no decorrer de sua vida, sua dedicação e compromisso com a cidade deixam um legado de trabalho e contribuição para com o nosso município;

D E C R E T A

Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Itacajá e facultado o ponto na manhã do dia 04/02/2025, em homenagem ao senhor PEDRO MACIEL DE OLIVEIRA.

Art. 2º Ficam resguardados os serviços de utilidade públicas “Emergenciais”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacaja-TO, Estado do Tocantins, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL

Atos da Secretaria de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 012/2025**DISPENSA Nº: 010/2025**

Processo Administrativo nº: 011/2025

Contrato nº: 012/2025

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ, CNPJ: 11.372.183/0001-92.

Contratada: MILTON LOPES DE SOUZA- ME, CNPJ:74.024.894/0001-96.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de serviço de consultoria assessoria, Faturamento ambulatorial, Hospitalar das Unidades de Saúde, FPO, CNES, PPI, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itacaja-TO Valor do contrato: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 1.500.1002 e 1600.0000

Data da assinatura: 05/02/2025.

Vigência: 05 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Dotação orçamentária: 07.01.10.122.2704.2.153 e 07.01.10.301.2704.2.154

Signatários: GUSTAVO GUIMARÃES PAIVA – Gestor do FMS

Empresa MILTON LOPES DE SOUZA- ME Itacajá – TO.

05 de fevereiro de 2025

GUSTAVO GUIMARÃES PAIVA

Gestor do FMS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Processo nº 011/2025: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de consultoria assessoria, Faturamento ambulatorial, Hospitalar das Unidades de Saúde, FPO, CNES, PPI, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itacaja-TO. No uso de suas atribuições e considerando que o processo de dispensa de licitação foi realizado em observância das disposições legais relativos a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 supra, cuja descrição detalhada consta do Processo dispensa de licitação, resolve adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025, em favor da empresa: MILTON LOPES DE SOUZA- ME, CNPJ nº 74.024.894/0001-96 e homologar o procedimento licitatório, vez que foram observadas as determinações contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Itacaja 05/02/2025

GUSTAVO GUIMARAES PAIVA

Gestor do FMS

PORTARIA DE DISPENSA Nº 008/2025**“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS.”**

O Fundo Municipal Saúde de Itacajá, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021. Considerando que o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº Decreto 12.343 de 30 de dezembro de 2024, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59(sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no documento de formalização de demanda, solicita a Prestação de serviço de consultoria assessoria, Faturamento ambulatorial, Hospitalar das Unidades de Saúde, FPO, CNES, PPI, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itacaja-TO

. Com despesa a serem custeadas pelo município de Itacajá através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado pelo Ordenador de Despesas Considerando o disposto no Despacho de justificativa de dispensa de licitação, (anexo nos autos), do Fundo Municipal de Saúde, que motiva a



necessidade da contratação direta da Empresa: MILTON LOPES DE SOUZA-ME, inscrita no CNPJ: 74.024.894/0001-96., pelas razões elencadas da mesma;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da Empresa MILTON LOPES DE SOUZA- ME, inscrita no CNPJ: 74.024.894/0001-96, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pelo Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensado o Processo Licitatório para a contratação da Empresa: MILTON LOPES DE SOUZA- ME, inscrita no CNPJ: 74.024.894/0001-96., com sede localizada na, AV Pedro Ludovico, CEP:77720-000 ITACAJÁ-TO, apresentou preço compatível com os praticados no mercado, no valor de R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil, reais), através do Processo de Dispensa de Licitação Nº 010/2025, visando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Itacajá - TO.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária: 07.01.10.122.2704.2.153-3.3.90.39- Fonte:1.500.1002(Bloco de custeio gestão do SUS no âmbito Municipal) ficha 467;

07.01.10.301.2704.2.154-3.3.90.39 (Bloco de Custeio Atenção Básica) Ficha 482;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 05 dias mês de fevereiro de 2025.

Gustavo Guimaraes Paiva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 013/2025
DISPENSAS Nº: 008/2025

Processo Administrativo nº: 009/2025

Contrato nº: 013/2025

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ, CNPJ: 11.372.183/0001-92.

Contratada: EUVALDO GOMES CARNEIRO, CNPJ: 12.267.929/0001-60.

Objeto: Contratação de Empresa pessoa Jurídica para prestação de serviços na instalação, manutenção e limpeza de ar condicionado nos órgãos do Fundo

Municipal de Saúde de Itacajá/TO.

Valor do contrato: R\$ 54.750,00(cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 1.500.1002 e 1.600.0000

Data da assinatura: 05/02/2025.

Vigência: 05 de fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

Dotação orçamentária 07.01.10.301.2704.2.154 e 07.01.10.122.2704.2.153

Signatários: Gustavo Guimaraes Paiva- Gestor do FMS

Empresa: EUVALDO GOMES CARNEIRO.

Itacaja 05/02/2025

Gustavo Guimaraes Paiva
Gestor do FMS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Processo nº 009/2025: Contratação de Empresa para prestação de serviços na instalação, manutenção e limpeza de ar condicionado nos órgãos do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá/TO. Que será regido pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. No uso de suas atribuições e considerando que o processo de dispensa de licitação foi realizado em observância das disposições legais relativos a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 supra, cuja descrição detalhada consta do Processo dispensa de licitação, resolve adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025, em favor da empresa: Euvaldo Gomes Carneiro - MEI, CNPJ nº 12.267.929/0001-60 e homologar o procedimento licitatório, vez que foram observadas as determinações contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

GUSTAVO GUIMARAES PAIVA
Gestor do FMS

PORTARIA DE DISPENSA Nº 009/2025
“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS.”

O Fundo Municipal Saúde de Itacajá, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021. Considerando que o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº Decreto 12.343 de 30 de dezembro de 2024, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59(sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no documento de formalização de demanda, solicita



a Contratação de pessoa Física/Jurídica para prestação de serviços na instalação, manutenção e limpeza de ar condicionado nos órgãos do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá/TO. Com despesa a serem custeadas pelo município de Itacajá através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado pelo Ordenador de Despesas Considerando o disposto no Despacho de justificativa de dispensa de licitação, (anexo nos autos), do Fundo Municipal de Saúde, que motiva a necessidade da contratação direta da Empresa: EUVALDO GOMES CARNEIRO - MEI, inscrita no CNPJ: 12.267.929/0001-60, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da Empresa EUVALDO GOMES CARNEIRO - MEI, inscrita no CNPJ: 12.267.929/0001-60, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pelo Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensado o Processo Licitatório para a contratação da Empresa EUVALDO GOMES CARNEIRO - MEI, inscrita no CNPJ: 12.267.929/0001-6., com sede localizada na, AV Paulo Falcão Teixeira, CEP:77720-000 ITACAJÁ-TO, apresentou preço compatível com os praticados no mercado, no valor de R\$ 54.750,00(cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), através do Processo de Dispensa de Licitação Nº 008/2025, visando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Itacajá - TO.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária: 07.01.10.122.2704.2.153-3.3.90.39- Fonte:1.500.1002(Bloco de custeio gestão do SUS no âmbito Municipal) ficha 467;

07.01.10.301.2704.2.154-3.3.90.39- Fonte:1.600.000(Bloco de custeio Atenção Básica) ficha 482;

07.01.10.302.2704.2.176-3.3.90.39- Fonte:1.600.000(Bloco de custeio Média e Alta Complexidade) –MAC Ficha 499;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 05 dias mês de fevereiro de 2025.

Gustavo Guimaraes Paiva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 014/2025
DISPENSAS Nº: 007/2025

Processo Administrativo nº: 008/2025

Contrato nº: 014/2025

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ, CNPJ: 11.372.183/0001-92.

Contratada T SANTOS MORREIRA LTDA – ME, CNPJ: 50.626.831/0001-41.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), para elaboração do LTCAT (Laudo Técnico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) e Assessoria Anual ao E-SOCIAL para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá-TO Valor do contrato: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais).

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 1.500.1002.

Data da assinatura: 05/02/2025.

Vigência: 05 fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

Dotação orçamentária: 07.01.10.122.2704.2.153

Signatários: Gustavo Guimaraes Paiva– Gestor do FMS

Empresa: T SANTOS MORREIRA LTDA - LTDA.

Itacajá – TO, 05 fevereiro de 2025.

Gustavo Guimaraes Paiva
Gestor do FMS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Processo nº 008/2025: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), para elaboração do LTCAT (Laudo Técnico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) e Assessoria Anual ao E-SOCIAL para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá-TO) No uso de suas atribuições e considerando que o processo de dispensa de licitação foi realizado em observância das disposições legais relativos a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 supra, cuja descrição detalhada consta do Processo dispensa de licitação, resolve adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025, em favor da empresa: T Santos Moreira LTDA - ME, CNPJ nº 50.626.831/0001-41; e homologar o procedimento licitatório, vez que foram observadas as determinações contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Itacajá 05 de fevereiro 2025

GUSTAVO GUIMARAES PAIVA
Gestor do FMS



PORTARIA DE DISPENSA Nº 010/2025**“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS.”**

O Fundo Municipal Saúde de Itacajá, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021. Considerando que o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº Decreto 12.343 de 30 de dezembro de 2024, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59(sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no documento de formalização de demanda, solicita a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área de Saúde e segurança do Trabalho (SST), para elaboração do LTCAT (Laudo Técnico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), com alimentação do E-SOCIAL para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itacajá-TO. Com despesa a serem custeadas pelo município de Itacajá através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado pelo Ordenador de Despesas Considerando o disposto no Despacho de justificativa de dispensa de licitação, (anexo nos autos), do Fundo Municipal de Saúde, que motiva a necessidade da contratação direta da Empresa: T SANTOS MOREIRA - LTDA, inscrita no CNPJ: 50.626.831/000141, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da Empresa: T SANTOS MOREIRA - LTDA, inscrita no CNPJ: 50.626.831/000141, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pelo Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensado o Processo Licitatório para a contratação da Empresa: T SANTOS MOREIRA - LTDA, inscrita no CNPJ: 50.626.831/000141, com sede na AV C1, nº 479 Bairro Jardim América Goiânia /GO, CEP: 74.265-010, apresentou preço compatível com os praticados no mercado, no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais), através do Processo de Dispensa de Licitação Nº

007/2025, visando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Itacajá - TO.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária: 07.01.10.122.2704.2.153-3.3.90.39- Fonte:1.500.1002(Bloco de custeio gestão do SUS no âmbito Municipal) ficha 467;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 05 dias mês de fevereiro de 2025.

Gustavo Guimaraes Paiva

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 015/2025**DISPENSA Nº: 009/2025**

Processo Administrativo nº 010/2025

Contrato nº: 015/2025

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ, CNPJ: 11.372.183/0001-92.

Contratada: LUZIANO RIBEIRO DOS SANTOS-ME, CNPJ: 35.983.123/0001-74.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico em informática com manutenção preventiva e corretiva dos computadores, equipamentos periféricos e equipamentos de comunicação para os órgãos do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá/TO.

Valor do contrato: R\$ 23.999,91(vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 1.600.0000 e 1.500.1002

Data da assinatura: 05/02/2025.

Vigência:05 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Dotação orçamentária: 07.01.10.301.2704.2.154 e 07.01.10.122.2704.2.153

Signatários: Gustavo Guimarães Paiva– Gestor do FMS

Empresa: LUZIANO RIBEIRO DOS SANTOS- ME.

Itacajá – TO, 05 de fevereiro de 2025.

Gustavo Guimarães Paiva

Gestor do FMS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Processo nº 010/2025: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico em informática com manutenção preventiva e corretiva dos computadores, equipamentos periféricos e equipamentos de comunicação para os órgãos do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá/TO. No uso de suas atribuições e considerando que o processo de dispensa de licitação foi realizado em observância das disposições legais relativos a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 supra, cuja descrição detalhada consta do Processo



dispensa de licitação, resolve adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025, em favor da empresa: Luziano Ribeiro dos Santos - ME, CNPJ nº 35.983.123/0001-74; e homologar o procedimento licitatório, vez que foram observadas as determinações contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Itacaja 05/02/2025

GUSTAVO GUIMARAES PAIVA

Gestor do FMS

PORTARIA DE DISPENSA Nº 011/2025

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS.”

O Fundo Municipal Saúde de Itacajá, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021. Considerando que o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59(sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

, nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no documento de formalização de demanda, solicitação a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico em informática com manutenção preventiva e corretiva dos computadores, equipamentos periféricos e equipamentos de comunicação para o Fundo Municipal de Saúde de Itacajá/TO. Com despesa a serem custeadas pelo município de Itacajá através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado pelo Ordenador de Despesas Considerando o disposto no Despacho de justificativa de dispensa de licitação, (anexo nos autos), do Fundo Municipal de Saúde, que motiva a necessidade da contratação direta da Empresa: LUZIANO RIBEIRO DOS SANTOS- ME, inscrita no CNPJ: 35.983.123/0001-74, pelas razões elencadas da mesma.

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da Empresa: LUZIANO RIBEIRO DOS

SANTOS- ME, inscrita no CNPJ: 35.983.123/0001-74, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pelo Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensado o Processo Licitatório para a contratação da Empresa: LUZIANO RIBEIRO DOS SANTOS- ME, inscrita no CNPJ: 35.983.123/0001-74, com sede localizada na, Rua B, S/Nº, Centro, Itacajá/TO. CEP: 77.720-000, apresentou preço compatível com os praticados no mercado, no valor de R\$ 23.999,91(vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

através do Processo de Dispensa de Licitação Nº 009/2025, visando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Itacajá - TO.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária:

07.01.10.122.2704.2.153-3.3.90.39- Fonte:1.500.1002(Bloco de custeio gestão do SUS no âmbito Municipal) ficha 467;

07.01.10.301.2704.2.154-3.3.90.39 Fonte 1.600.0000 (Bloco de Custeio Atenção Básica) Ficha 482;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 05 dias mês de fevereiro de 2025.

Gustavo Guimaraes Paiva

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Atos da SEMAE

PORTARIA Nº 03 DE 04 FEVEREIRO 2025.

O SECRETÁRIO JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO do Serviço Municipal de Água e Esgoto (SEMAE) Itacaja/TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Joao Gomes Resplandes relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato: 0/2025

Nome: T SANTOS MOREIRA LTDA

CNPJ: 50.626.831/0001-41

Processo Nº 005/2024 Dispensa de Licitação: 003/2025

Objeto do Contrato: contratação de serviços especializados junto ao Serviço Municipal de Água e Esgoto de Itacajá – TO, no departamento de prestação de serviços técnicos especializados na área de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), para elaboração do LTCAT (Laudo Técnico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) e Assessoria Anual ao E-SOCIAL referente janeiro até dezembro.



Art. 2º São atribuições do Fiscal de contratos

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Designar o(a) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do(a) Gestor(a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução

dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo; VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itacajá/TO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO

Secretário do SEMAE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

O Serviço Municipal de Água e Esgoto de Itacajá-TO, através da Secretaria de Administração, torna pública a dispensa de licitação nº 002/2024, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, cujo objeto é prestação de serviços de Análise Físico-química Microbiológico de água tratada, para consumo humano e do Rio superficial e de Poço subterrâneo para atender as necessidades do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Itacajá – TO que compõem a esfera municipal. As propostas adicionais deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, por e-mail ou protocolo presencial junto à Comissão de Contratação, em sua sede. A Portaria de dispensa de licitação estará disponível no Portal da Transparência, podendo também ser solicitado pelo endereço eletrônico da Comissão de Contratação. O e-mail para fins de recebimento das propostas adicionais e demais solicitado semae_itacaja@hotmail.com.

Itacajá – TO, aos 4 de fevereiro de 2025.

Jose Lucas Dos Santos Neto

Secretario do Semae

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

O Serviço Municipal de Água e Esgoto de Itacajá-TO, através da Secretaria de Administração, torna pública a dispensa de licitação nº 004/2025, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, cujo objeto é contratação de serviços especializados junto ao Serviço Municipal de Água e Esgoto de Itacajá – TO, na contratação de pessoa física/jurídica para Prestação de serviços de suporte, manutenção e locação de Sistema Integrado de arrecadação de tributos de (software SIA) e serviços WEB, para gerenciamento das guias de Água. Para atender as necessidades do SEMAE (Serviço Municipal de água e esgoto). Que compõem a esfera municipal. As propostas adicionais deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, por e-mail ou protocolo presencial junto à Comissão de Contratação, em sua sede. A Portaria de dispensa de licitação estará disponível no Portal da



Portal da Transparência, podendo também ser solicitado pelo endereço eletrônico da Comissão de Contratação. O e-mail para fins de recebimento das propostas adicionais e demais solicitado semae_itacaja@hotmail.com. Itacajá – TO, aos 04 de fevereiro de 2025.

Jose Lucas Dos Santos Neto
Secretario do Semae

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10/2025

O Serviço Municipal de Água e Esgoto de Itacajá-TO, através da Secretaria de Administração, torna pública a dispensa de licitação n° 005/2025, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações, cujo objeto é Aquisição de materiais de limpeza e produto de higiene pessoal para o Serviço Municipal de Água e Esgoto SEMAE de Itacaja-TO. As propostas adicionais deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, por e-mail ou protocolo presencial junto à Comissão de Contratação, em sua sede. A Portaria de dispensa de licitação estará disponível no Portal da Transparência, podendo também ser solicitado pelo endereço eletrônico da Comissão de Contratação. O e-mail para fins de recebimento das propostas adicionais e demais solicitado semae_itacaja@hotmail.com. Itacajá – TO, aos 5 de fevereiro de 2025.

Jose Lucas Dos Santos Neto
Secretario do Semae

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0011/2025

O Serviço Municipal de Água e Esgoto de Itacajá-TO, através da Secretaria de Administração, torna pública a dispensa de licitação n° 006/2024, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações, cujo objeto é contratação de serviços especializados junto ao Serviço Municipal de Água e Esgoto de Itacajá – TO, na Contratação de Aquisição gêneros alimentícios para atender as necessidades do SEMAE (Serviço Municipal de água e esgoto). Que compõem a esfera municipal. As propostas adicionais deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, por e-mail ou protocolo presencial junto à Comissão de Contratação, em sua sede. A Portaria de dispensa de licitação estará disponível no Portal da Transparência, podendo também ser solicitado pelo endereço eletrônico da Comissão de Contratação. O e-mail para fins de recebimento das propostas adicionais e demais solicitado semae_itacaja@hotmail.com. Itacajá – TO, aos 05 de fevereiro de 2025.

Jose Lucas Dos Santos Neto
Secretario do Semae



Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos
Secretário de Administração

